



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.715 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Autor: Paulo Henrique Blchof

*“Dá denominação de Praça
“Maria José Valente Cordeiro –
Dona Zeza” à Área Verde II, da
Quadra “AA”, Cadastro
Municipal n. 34.01001.0068.00,
do loteamento Jardim Campos
Verdes”.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça “Maria José Valente Cordeiro – Dona Zeza” a Área Verde II, da Quadra “AA”, Cadastro Municipal n. 34.01001.0068.00, do loteamento Jardim Campos Verdes.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 3/12/23 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 1º DA LEI Nº. 3.715 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Paulo Henrique Blchof